



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Divisão de Apoio à Gestão do
Departamento de Governança e
Planejamento Estratégico (DEGEP/DIAGE)

Elaborado por:
Equipe do Serviço de Apoio à
Gestão por Resultado (SEGER)

Aprovado por:
Diretor da Divisão de Apoio à
Gestão (DIAGE)

**Data da
VIGÊNCIA:**
06/11/2023

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	APOIAR A GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE MELHORIA EM UNIDADES CERTIFICADAS PELA NBR ISO 9001	PAT n° 018	Revisão: 00
Atividade:	APOIAR AS AÇÕES CORRETIVAS		

Sequência	Tarefas
1	Apoiar a abertura, acompanhamento e realização de ações corretivas, orientando a unidade sobre o registro das fases necessárias à sua adequada implementação e avaliação.
2	Esclarecer o que é ação corretiva e o procedimento para sua implementação e monitoramento, de acordo com a RAD-PJERJ-004 – Tratamento de Não Conformidades
3	<p>Orientar a unidade nos seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) situações em que as não conformidades possam ser identificadas;b) registro claro do fato não conforme (que descumpre requisito) ou do fato que possa prejudicar a qualidade;c) regras gerais sobre o momento em que a ação corretiva deve ser emitida, esclarecendo quando a não conformidade é tratada com ação corretiva;d) alerta para a identificação correta das causas, conferindo se estas não são o problema descrito com outras palavras;e) proposição de ações possíveis dentro da realidade do PJERJ;f) responsabilidade do RAS de monitorar a execução das ações, à luz da NBR ISO 9001, possibilitando-o sugerir ao responsável pela execução das ações, o envio de plano de ação que justifique um prazo maior para a implementação das ações e evite prorrogações contínuas;g) avaliação do resultado das ações implementadas, demonstrando se os resultados eliminaram as causas do problema, de modo que ele não volte a ocorrer (ação corretiva);h) encerramento da ação corretiva logo após análise crítica das ações implementadas pela Administração Superior;i) emissão das ações corretivas nos prazos definidos na RAD-PJERJ-004 - Tratamento de Não Conformidades, de forma que seja possível monitorar a situação destas no PJERJ e apoiar às unidades na elaboração e condução desses instrumentos de melhoria;j) necessidade de justificar a prorrogação do prazo para as ações corretivas não implementadas na data prevista;k) importância de evidenciar as ações realizadas e a verificação de eficácia.